

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0075063/2025-90, em desfavor da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0123256/2025-22, em desfavor da Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ: 12.889.035/0002-93 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0120655/2025-36, em desfavor da GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ: 00.029.372/0007-36, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0120386/2025-24, em desfavor da Brasil Med Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 31.282.018/0001-57, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0166290/2025-36, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0116290/2025-36, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0112923/2025-36, em desfavor da Hollister do Brasil LTDA., CNPJ: 00.938.703/0001-65 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0074567/2024-02 INTERESSADO: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 208 (Doc. SEI nº 129207600) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0074567/2024-02, instaurado em face da DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4381 - Empenho nº 1693/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0051953/2024-62 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.. CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 2 (130548980) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051953/2024-62, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2380 - Empenho nº 957/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0010376/2019-75 INTERESSADO: Certifique Soluções Integradas Eireli - ME. - CNPJ: 13.086.399/0001-17. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 3 (130562060) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0010376/2019-75,

instaurado em face da Certifique Soluções Integradas Eireli - ME. - CNPJ: 13.086.399/0001-17 para apuração de atraso no cumprimento do objeto constante do Contrato 9178105/2018 (11549878), nos termos do item 14.1.1. da Cláusula décima quarta do Edital nº 2012.194.040/2017 (6662572), diante da advertência aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0071625/2024-90 INTERESSADO: Nexomed Hospitalar LTDA., CNPJ: 17.085.673/0001-94. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 191 (127754032) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0071625/2024-90 instaurado em face da Nexomed Hospitalar LTDA., CNPJ: 17.085.673/0001-94 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3368 - Empenho nº 1290/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0040025/2023-81 INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 192 (127763804) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0040025/2023-81, instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 665 - Empenho nº 165/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0099482/2023-92 INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 197 (128023079) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 06/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0099482/2023-92, instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87, para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5633 - Empenho nº 2082/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052162/2024-45 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 195 (128003079) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 06/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052162/2024-45, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67, para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2283 - Empenho nº 909/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

## ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0083861/2024-03 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 194 (127992833) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0083861/2024-03 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 4491 - Empenho nº 1750/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

**112 cm -15 2169058 - 1**

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 01/2026. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: FELIPE ALPINO DOS SANTOS. Período: abril/2023 a dezembro/2023. Valor apurado: R\$ 10.327,41 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica FELIPE ALPINO DOS SANTOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária, durante período de licença, relativo ao período descrito acima, e não restituído até a presente data no Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, em conformidade com o que dispõe o art. 226, da Lei nº 6.763/75, do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado, no Departamento de Arrecadação do Instituto. Fica, portanto, V.S., notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor, em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual -DAE, visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 01/2026, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4ª Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou em qualquer Unidade de Atendimento do Ipsemg, ou, ainda encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Deivison Gonçalves Pinto  
Chefe do Departamento de Arrecadação - DEAR FFP/MG.

**9 cm -15 2169064 - 1**

## ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO

Publicação MG de 15/01/2026 - pág. 122 Contrato de Doação - SEI 1320.01.0194824/2025-48. Onde se lê: Objeto: “para uso na Prefeitura Municipal de Muriaé”. Leia-se: “e de utilidade para a Secretaria de Estado da Saúde/M.G.”

**1 cm -15 2169339 - 1**

## Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – PE 009/2024 Decido, no uso das atribuições legais, com base no Relatório emitido pela proreitoria e Parecer Técnico 001/2026:

1. Negar provimento ao recurso interposto pela recorrente H2L TECNOLOGIA LTDA;

2. Manter os resultados da sessão do PE 009/2025, conforme Ata da Sessão;

3. Homologar o Pregão Eletrônico 009/2024 - Planejamento nº 5141001333/2024, para registro de preço para contratação de serviços de conversão de sistemas de informação emigração de dados, sob demanda, atualmente hospedados em plataforma mainframe IBM, para uma plataforma open, com serviços de planejamento, instalação, migração de dados, capacitação, operação assistida, suporte técnico e serviços técnicos especializados, cumlados com garantia e assistência técnica da conversão de códigos e migração de dados durante 12 (doze) meses e das bibliotecas, componentes e ferramentas utilizadas na plataforma open para suportar os sistemas convertidos, durante 60 (sessenta) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico;

4. Declarar vencedora do certame, para o lote único, a empresa FREESOFT BRASIL LTDA - CNPJ nº 50.803.720/0001-63, no valor total de R\$ 69.899.261,78 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suporte Técnico e Apoio Logístico, Alexandre Diegues Mesquita – Superintendente - Superintendência de Produtos e Padrões, Tadeu Barreto Guimarães – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira e André Alves Ferreira – Diretor - Diretoria de Soluções Digitais de Governo.

**6 cm -15 2169484 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL SES Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE (EPGS) DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS) do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) observados os termos da Constituição da República Federativa do Brasil; da Constituição do Estado de Minas Gerais; da Lei Estadual nº 869/1952, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações”; da Lei Estadual nº 11.867/1995, que “Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência”; da Lei Estadual nº 15.462/2005, que “Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.”; do Decreto Estadual nº 42.899/2002, que “Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”; do Decreto Estadual nº 46.644/2014, que “Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual”; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de 380 (trezentas e oitenta) vagas na carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS), Nível I, Grau A, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.2 O Concurso Público será organizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), site: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

1.3 A carreira, denominação e requisitos de escolaridade dos cargos, nos termos da Lei Estadual nº 15.462/2005, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARREIRA	NÍVEL E GRAU DE INGRESSO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS)	Nível I - Grau A	Curso Superior de Graduação	40 horas

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central e nas Unidades Regionais de Saúde (URS).

1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

1.6 Poderão ser acrescidas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo II deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5, observada a aplicação do cômputo geral por unidade de exercício.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.9 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF, sendo aplicados a eventuais aditamentos e retificações, bem como as comunicações e convocações dele decorrentes.

1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SES, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos do IBGP – [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e da SES – [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br).

1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público serão efetuadas nos endereços eletrônicos constantes do item 1.11, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, de forma contínua, as publicações e divulgações realizadas nos referidos meios.

1.13 O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I - Conteúdo Programático;

ANEXO II – Quadro de Vagas Disponíveis, Área de Conhecimento e Escolaridade Exigida;

ANEXO III - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

ANEXO IV - Municípios de Realização das Provas;

ANEXO V - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PeD);

ANEXO VI – Cronograma Preliminar.

1.14 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

1.15 A participação neste Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em suas eventuais alterações, e em seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital em até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao IBGP no e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrando no campo assunto: Impugnação do Edital nº 01/2026 - Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde – SES. Decorrido o prazo, estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;

b) Segunda Etapa: Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, nas cidades dispostas no Anexo IV, conforme município sede de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de vagas na capital e nas cidades indicadas no Anexo IV, o IBGP reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas àquelas previstas para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SES, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade financeira quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Escolaridade mínima exigida: Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2 Carga Horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.3 Remuneração Inicial para nível I grau A: R\$ 4.287,02 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos) - composta por R\$2.858,01 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) de vencimento básico + R\$1.429,01 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) de Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – GAGES.

3.1.4 Os servidores, ainda, farão jus à ajuda de custo para alimentação por dia útil trabalhado: valor fixo de R\$50,00 (cinquenta reais) e variável de R\$25,00 (vinte e cinco reais), nos termos do Decreto Estadual nº 48.113/2020.

3.1.5 Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulamentação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

3.1.6 Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas Lei Estadual nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

3.1.7 Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

3.1.8 Lotação: O candidato aprovado, nomeado e investido no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde será lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

3.1.9 Local de exercício: O exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme a distribuição de vagas constante no Anexo II, sendo que a opção do local de exercício será feita pelo candidato no momento da inscrição, na forma prevista no subitem 4.2. “a”, do edital.

3.2 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos até a data de posse;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

g) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

h) Escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.2 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

3.4 No ato da posse, os requisitos especificados no item 3.2 e aqueles que eventualmente sejam definidos no edital de convocação para a etapa, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas a partir das 09h do dia 04/03/2026 até as 16h do dia 02/04/2026.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico [www.novoibgpcconcursos.com.br](http://www.novoibgpcconcursos.com.br), sendo direcionado ao sistema, para preenchimento do Formulário de Inscrição e para cadastramento de senha pessoal, dando acesso à Área do Candidato, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico no prazo estabelecido no item 4.1 e preencher Formulário de Inscrição, indicando a opção da vaga (IMPORTANTE: o candidato não realizará opção de município para realização das provas, devendo realizá-las no município apresentado no Anexo IV deste Edital, de acordo com o município sede da vaga escolhida.);

b) confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;

d) pagar o DAE, até o dia 06/04/2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) – Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);

III. BANCO MERCANTIL;

IV. BANCOOB;

V. BRADESCO;

VI. SANTANDER;

VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAXA – Casas Lotéricas.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br)

4.3 O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Concurso Público

4.3.1 Na hipótese de o candidato realizar múltiplas inscrições para vagas distintas, será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

4.3.2 Caso o candidato realize múltiplas inscrições para o mesmo cargo/código, prevalecerá, para todos os efeitos, a inscrição submetida por último, independentemente da forma de confirmação (pagamento ou concessão de isenção da taxa). As inscrições anteriores serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto a esse cancelamento

4.4 A SES e o IBGP não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

4.5 O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição

4.5.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.5.1.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, sendo que a comunicação de prorrogação será feita no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) e por meio de divulgação em órgão Oficial dos Poderes do Estado.

4.6 Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no item 4.1 poderão reimprimir a DAE (2ª via) disponibilizada no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br), até às 17h do dia 06/04/2026, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 06/04/2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

4.10.1 O candidato poderá ainda realizar o pagamento do DAE por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecidos pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do Concurso Público, por conveniência da administração, conforme Lei Estadual nº 13.801/2000, que dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.18 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no item 6.15.

4.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição.

4.21 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, extinguindo-se a SES e IBGP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

4.22 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei.

4.23 Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;

b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PeD).

4.24 O Resultado Preliminar das inscrições deferidas ficará disponível a partir das 20h do dia 14/04/2026, no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.25 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br).

4.26 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.26.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.26.2 O candidato consente e concorda que a SES e o IBGP tomem decisões e realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.26.3 Além disso, a SES e o IBGP ficam autorizados a tomar decisões e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a SES e o IBGP.

4.26.4 A SES e o IBGP ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

4.26.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.27 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.27.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

4.27.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) - Área do Candidato - "CDI", utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 4.27.1. deste Edital.

4.27.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

4.27.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

4.27.3.1 A inclusão de que trata o item 4.27.3 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

4.27.3.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.27.3.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

4.27.3.4 Os Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) - Área do Candidato;

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

4.27.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, e-mail e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

<p>ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS</p> <p>CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES – EDITAL Nº 01/2026</p> <p>NOME DO CANDIDATO:</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</p> <p>CPF:</p> <p>CARGO:</p> <p>DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 12º e 13º andares do Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG Cidade Administrativa, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

4.27.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.27.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de prova de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com condições especiais deferidas em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue, os membros de mesa receptora de votos em seção eleitoral no Estado, que prestaram serviços eleitorais nos 2 (dois) anos anteriores, e os comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022), ou para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, mediante solicitação e comprovação, conforme descrito neste Edital.

5.2 A isenção mencionada no item 5.1 poderá ser solicitada no período das 09h do dia 04/03/2026 até as 16h do dia 06/03/2026, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br), devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, no prazo estabelecido no item 5.2., exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e nem com tamanho superior a 5MB.

5.2.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.3 Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue:

5.4.1 O candidato doador regular de sangue deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção:

a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados: A condição de cidadão desempregado será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;

e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e

f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

5.5.1 Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

a) Declaração da condição em que se enquadra (Anexo III); e

b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação "fechado" e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP; ou

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); e da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

d) documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado.

5.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos beneficiados pelo Decreto nº 11.016/2022: A condição de membro de família de baixa renda será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.6.1 Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme Anexo III deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; e

c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico. <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unicoacaduico>>.

5.6.2 A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo IBGP, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.7 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos membros de mesa receptora de votos em seção eleitoral: A condição de membro de mesa receptora eleitoral deverá ser comprovada mediante a apresentação de documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada e a data da eleição em que tenha participado.

5.7.1 O documento deverá ter validade de até dois anos anteriores à data de publicação deste edital.

5.8 Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;

d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;

e) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

5.8.1 A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso.

5.9 Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.9.1 Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.10.1 Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.11 O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br), até o dia 16/03/2026, sendo aberto prazo recursal no primeiro dia útil subsequente.

5.12 A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br).

5.13 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão da DAE e posterior pagamento, conforme previstos no item 4.1. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado do certame.

5.14 O recurso apresentado contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.14.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br), e deverá ser pago até o dia 06/04/2026.

5.15 O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a inscrição cancelada, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1 O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) - "Área do Candidato", sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, incluindo os conceitos complementares das leis nº 14.126/2021 (visão monocular), nº 14.768/2023 (perda auditiva), nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), nº 24.654/2024 (doença renal crônica), nº 24.508/2023 (fibromialgia), e em especial as definições do art. 2º da lei 13.146 de 06/07/2015.

6.2 As Pessoas com Deficiência (PeD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta o requerimento de inscrição à reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PeD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar no prazo estabelecido no item 4.1., exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo V deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

6.4.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.4.2 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1. deste Edital.

6.4.3 Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

6.4.4 O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

6.4.5 O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.4. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

6.4.6 O candidato que não cumprir o previsto no item 6.4. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6.1 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.7 O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 6.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6.7.1 Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Lei Estadual nº 11.867/95, art. 1º, § 1º.

6.8 Conforme previsto na Lei Estadual nº 8.193/1982, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer adaptação/atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.8.1 Será de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência, que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.9 A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PeD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpcconcursos.com.br](http://www.ibgpcconcursos.com.br) no dia 14/04/2026.

6.9.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.10 O candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo (ampla concorrência) e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

6.11 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à pericia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital, a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do subitem 6.16 deste Edital.

6.12 A pericia médica será promovida por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato, nos termos do Decreto nº 46.968/2016 e será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.13 A reprovação na pericia médica ou o não comparecimento, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.14 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.15 O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na pericia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo.

6.16 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente.

6.17 Nos casos em que o número de vagas ofertadas para determinada graduação e unidade de exercício seja inferior a 5 (cinco), mas haja previsão de reserva de vaga para pessoa com deficiência, a convocação do candidato com deficiência ocorrerá imediatamente após o provimento das vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação específica.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601163998441257.

6.18 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.19 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, observando-se a proporcionalidade de vagas de que trata o item 6.16 deste Edital.

6.20 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.21 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

#### 7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, os recursos especiais necessários para realização da prova. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.4. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.1.1 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 8.193/1982, quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pínis cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, no prazo estabelecido no item 4.1. deste Edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

7.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 No link de inscrição específico estará discriminados os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o Concurso Público, bem como poderão ser solicitados outros que não estejam contemplados.

7.4 Após o prazo de inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBGP, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5 O fornecimento do laudo/atestado ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SES e o IBGP não se responsabilizarão por laudos, atestados ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo/atestado ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado no período de inscrição. Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional.

7.6.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo caracterizador de deficiência enviado pelo candidato, assinado pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

7.7 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.7.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, no prazo estabelecido no item 4.1. deste Edital, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via upload, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

7.7.2 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

7.7.3 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O IBGP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.7.3.1 O acompanhante ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.7.4 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7.4.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

7.7.5 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.7.5.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

7.7.6 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o IBGP poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

7.8 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

7.8.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, via upload impreterivelmente até o último dia de inscrição, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.8.2 O IBGP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.8.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público

7.9 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.10 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

7.11 A publicação da solicitação das condições especiais será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia 06/04/2026.

#### 8. DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas, serão realizadas no dia 03/05/2026, na capital e nas cidades listadas no Anexo IV deste Edital, conforme distribuição a seguir:

DATA DA PROVA: 03/05/2026		
HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO	TURNOS HORÁRIO	CARGO
Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg	MANHÃ Das 08h30 às 12h30	Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS

8.1.1 Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e fechados, impreterivelmente, no domingo às 08h00min00seg, considerando o horário de Brasília/DF.

8.1.2 A duração das provas para todas as vagas será de 04h (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.1.2.1 No mesmo período de realização da prova está compreendido as orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

8.2 Os locais de realização das provas, para os quais deverão ser dirigir os candidatos, serão divulgados no dia 27/04/2026, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), onde constará o endereço, data, horário e local de realização das provas.

8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

#### 8.8 DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 Para todas as vagas, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 60 (sessenta) questões, numeradas sequencialmente, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.8.2 As questões objetivas das disciplinas de Língua Portuguesa, Noções de Direito, Noções de Informática-Geral e Legislação do SUS terão o valor de 1 (um) ponto cada questão e as questões objetivas da disciplina Conhecimentos Específicos terão o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.8.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	13	1	13
Noções de Direito	10	1	10
Noções de Informática-Geral	5	1	5
Legislação do SUS	12	1	12
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAIS	60	-	80

8.8.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.8.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.7 O preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.8.8 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelo software de correção, prejudicando o desempenho do candidato.

8.8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.10 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBGP devidamente treinado, conforme estipulado no item 7 deste Edital.

8.8.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura pelo software de correção.

8.8.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.8.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas que será utilizada para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.8.14 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de software específico de correção e reconhecimento das marcações no Folha de Respostas.

8.8.15 O IBGP divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva.

8.8.16 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas, ou seja, 40 (quarenta) pontos e;

b) acertar pelo menos 1 (uma) questão relativa a cada disciplina.

8.8.16.1 O candidato que não atender a quaisquer dos critérios de aprovação na Prova objetiva listados no subitem anterior será eliminado do concurso.

8.8.16.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

#### 8.9 DA PROVA DISCURSIVA

8.9.1 A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, cuja composição será conforme os conteúdos específicos do programa estabelecido neste Edital, objetivando avaliar os critérios estabelecidos no item 8.9.3. deste Edital.

8.9.2 A Prova Discursiva será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, para os quais terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

8.9.3 A Prova Discursiva valerá 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminados os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões.

8.9.3.1 A Prova Discursiva será composta de 02 (duas) questões, com valor de 20,0 (vinte) pontos cada uma, que versarão pela análise de um caso prático, de respostas dissertativas com mínimo de 3 (três) linhas e máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observados os conteúdos especificados em Anexo I. A correção será feita de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Discursiva		
Questões Dissertativas - Aspectos Técnicos (para cada questão)		
Aspectos Avaliativos	Total de Pontos	Desconto por Erro
Conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	8,0	2,0
Pertinência e Relevância dos Argumentos (PR)	4,0	2,0
Compreensão Linguística (Português) (CL)	2,0	2,0
Estruturação lógica e coerente da resposta (EL)	2,0	1,0
Expressão Clara e Concisa (EC)	2,0	1,0
TOTAL		20,0

8.9.4 A correção da Prova Discursiva (Questão Dissertativa) considerará os critérios estabelecidos no quadro do item 8.9.3.1, somente sendo consideradas na correção os aspectos relativos aos recursos de linguagem, aspectos argumentativos, estrutura do texto e aspecto gramatical, se o candidato apresentar conhecimento mínimo redigido em sua resposta para os aspectos de conhecimento técnico e se sua resposta técnica NÃO estiver plenamente incorreta.

8.9.5 A Prova Discursiva (Questão Dissertativa) deverá conter o número mínimo e máximo de linhas especificados no Caderno de Prova, sendo que as respostas que estiverem fora desse padrão não serão corrigidas, bem como não será considerado o que for escrito além do espaço destinado ao candidato, ficando este penalizado por eventuais prejuízos de compreensão de sua resposta.

8.9.6 Será considerado aprovado na etapa da Prova Discursiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à referida prova.

8.9.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva (Questão Dissertativa):

a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;

b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;

c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

d) que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;

e) que for redigida além do limite máximo de linhas definido;

f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

g) que tiver uso de corretivos;

h) que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova.

8.9.8. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

8.9.9. O campo para registro da Prova Discursiva (Questão Dissertativa) será o verso da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

8.9.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.9.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva (Questão Dissertativa), devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

8.9.12. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva de Múltipla Escolha), limitados em 10 (dez) vezes por área de conhecimento multiplicados pelo número de vagas imediatas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro referente ao Anexo II.

8.9.13 Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

8.9.14 Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Prova Discursiva corrigida serão considerados eliminados do concurso público para todos os efeitos.

#### 8.10 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.10.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.

8.10.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.10.3 A SES e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, em relação ao conteúdo programático.

8.10.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.10.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.10.6 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

8.10.6.1 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais, se forem objeto de avaliação nas provas, poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

#### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade original.

9.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitarem eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.2.1 O candidato deverá observar atentamente o Comprovante Definitivo de Inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

9.1.3 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no item 8.1.1. deste Edital.

9.1.3.1 Nos horários fixados neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em Termo de Fechamento do Portão, sendo colhida a assinatura dos presentes na Unidade.

9.1.4 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de 03 candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura do malote de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Sendo registrado em Termo de Abertura de Malote, que será assinado pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.2 O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:

a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;

b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;

d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e

9.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

9.3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.3.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item 9.2 deste Edital.

9.4 O candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.1.1 Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato ou o documento de identificação físico, comparecendo ao IBGP, situado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

9.5.1.2 Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.6 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.7 Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, o IBGP procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.7.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim.

9.7.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário ou das/os cidades/espacos físicos determinados pelo IBGP.

9.9 Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas, se identificar e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

9.10 Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBGP.

9.11 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no item 8.1.1. deste Edital.

9.12 O candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

9.12.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.13 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

9.13.1 O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará automaticamente eliminado do certame.

9.13.1.1 Caso o candidato insista em sair do local de prova, em desacordo com o

9.13.2.2 A regra do item 9.13.2.1 poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter encerrado o período de sigilo.

9.15 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses de concessão de tempo adicional mencionadas neste Edital.

9.17 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na eliminação do candidato.

9.18 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Folha de Respostas e folha de texto definitivo.

9.18.1 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação deste Concurso Público.

9.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bjp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IBGP sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.19.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.19.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/caadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.19.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/caadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

9.19.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

9.19.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

9.19.6 Por motivo de segurança, ainda, não será permitido o porte, pelos candidatos, de qualquer tipo de arma branca.

9.19.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

9.19.8 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação Local do IBGP, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.19.8.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado.

9.19.9 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
- descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas na folha de texto definitivo;
- não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Folha de Respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

n) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões; e

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes.

9.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

9.21 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.

9.21.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

9.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas, incluídos dispositivos eletrônicos.

9.23 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.23.1 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

9.23.2 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

9.23.2.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falta de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IBGP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala.

9.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

9.26 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante Definitivo de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

9.26.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Comprovante Definitivo de Inscrição, que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

9.26.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IBGP com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.27 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

9.27.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

9.27.2 A situação descrita no item 9.27 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- maior pontuação na Prova Discursiva;
- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na disciplina de Legislação do SUS;
- maior pontuação na disciplina de Noções de Direito;
- maior pontuação na disciplina de Noções de Informática-Geral
- Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, e, até o último dia de inscrição; e
- Idade maior

10.2 Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.1, neste Edital, o IBGP realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao IBGP, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às 09h do primeiro dia e se encerra às 16h do terceiro dia, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

- Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- Indeferimento da inscrição;
- Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- Resultado da Prova de Discursiva;
- Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;
- Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.1.1 Para a alínea “b”, do item 11.1, neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2, neste Edital, deverá enviar, obrigatoriamente, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - “Recursos”, disponível das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal;

11.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5 Para as alíneas “g” e “h” do item 11.1, deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal.

11.6 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
- Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso;
- Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s);
- Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.
- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.
- Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.1. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 11.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.14. Serão indeferidos os recursos:
  - cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - cujo teor seja denúncia contra terceiros;
  - que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
  - encaminhados de forma coletiva;
  - sem amparo nos conteúdos no Conteúdo Programático deste Edital; e
  - que apresentem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.15. Será admitido um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1, neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.16. O candidato que não interpuer recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.17. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

11.18. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1, neste Edital.

11.19. Em caso de alteração do resultado, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

## 12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final será homologado pela SES, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site do IBGP - www.ibgpconcursos.com.br.

12.2 A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato dos titulares da SES, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

## 13. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

13.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

13.2 O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

13.3 A Avaliação de que trata o item 13.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

13.4 A equipe multiprofissional do item 13.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

13.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- fotocópia da publicação da nomeação;
  - documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 13.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- hemograma com contagem de plaquetas;
  - urina rotina;
  - glicemia de jejum;
  - 13.6.1 Deverão ser observadas, também, as demais disposições da Resolução SEPLAG nº 99, de 10 de dezembro de 2018, no que couber.
  - 13.7 Os exames descritos nas alíneas “a” a “c” do item 13.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
  - 13.8 O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 13.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
  - 13.9 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
  - 13.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
  - 13.10.1 Somente serão aceitos documentos médicos e exames que contenham assinatura válida do profissional responsável, seja por meio de assinatura digital rastreável, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, seja por assinatura manual, com identificação legível do profissional, incluindo nome completo e número de registro no conselho profissional competente.
  - 13.11 No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
  - 13.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
  - 13.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
  - 13.14 O recurso referido no item 13.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.
  - 13.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
  - 13.16 Da caracterização de deficiência:
    - 13.16.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
    - 13.16.2 A Inspeção Médica de que trata o item 13.16.1 deste Edital, será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
    - 13.16.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
    - 13.16.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência - CADE.
    - 13.16.5 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
    - 13.16.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

## 14. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1 Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- resultado de inspeção médica - RIM, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMO, com conclusão pela aptidão para o cargo;
- no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência - CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- declaração de bens atualizada até a data da posse;
- original e fotocópia, Cartão de Cadastro PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego, se houver;
- comprovante(s) de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital, expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada;
- documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.

14.3.1 O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

14.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.3 deste Edital.

14.5 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

14.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reatuação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

15.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar link disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

15.4 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

15.4.1 Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site do IBGP. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

15.4.1.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601163998441259.

15.4.2 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereços dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SES, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Ref.: Atualização de Dados do Concurso SES 01/2026 - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas (13º andar) Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - 31.630-900. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.3 Após a homologação, as informações deverão ser obtidas no endereço eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br).

15.5 A SES e o IBGP se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial ou houver necessidade de reaplicação de qualquer fase.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBGP em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

15.7 O IBGP poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do IBGP- [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e da SES não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.9 A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público); (b) execução de contrato entre a SES e o IBGP para os fins de condução do Concurso Público; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

15.10 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.11 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

15.12 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pelo IBGP, no que a cada um couber.

15.17 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Comissão de Concurso reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.11 deste Edital.

15.18 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IBGP endereço eletrônico [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)

15.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

15.20 A SES/MG reserva-se o direito de proceder à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual n° 19.420/2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto Estadual n° 46.398/2013.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.  
Poliana Cardoso Lopes  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### DJSCIPLINAS COMUM A TODAS AS ÁREAS LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; tipos e gêneros textuais; tipologia textual; funções da linguagem; 2. Ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego do hífen; 3. Coesão e coerência textuais; mecanismos de referência, substituição e retomada; conectores e seqüência textual; tempos e modos verbais; 4. Estrutura morfosintática do período; classes de palavras; termos da oração; período simples e composto; coordenação e subordinação; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; 5. Reescrita e reestruturação de frases, parágrafos e textos; significação das palavras; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; substituição vocabular e textual; reorganização sintática; adequação ao gênero e ao nível de formalidade; 6. Figuras de linguagem; linguagem denotativa e conotativa.

#### NOÇÕES DE DIREITO

1. Direito Constitucional e Administrativo: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17); da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art. 18 e 19); da Administração Pública (art. 37 a 41); do Poder Executivo (art. 76 a 83); Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); dos Servidores Públicos (art. 20 a 37); do Poder Executivo (art. 83 a 95); noções de licitação – Lei Federal nº 14.133/2021: do âmbito da aplicação (art. 1º ao 4º); princípios (art. 5º); definições (art. 6º); dos agentes públicos (art. 7º ao 10); das modalidades de licitação (art. 28 ao 32); do processo de contratação direta (art. 72 ao 73); da inexigibilidade de licitação (art. 74); da dispensa de licitação (art. 75); Lei nº 14.184/2002: processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 2. Direitos Humanos: Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos); 3. Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940, dos Crimes contra a Administração Pública; dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração em geral (art. 312 ao 327); dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (art. 328 ao 337-A); dos crimes em licitações e contratos administrativos (art. 337-E ao 337-P); dos crimes contra as finanças públicas (art. 359-A ao 359-H); 4. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais – Lei nº 869/1952; dos deveres e proibições (art. 216 ao 217); 5. Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 6. Decreto Estadual nº 46.644/2014: Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas; localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas; 2. Microsoft 365 – Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook: elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos; 3. Segurança da Informação: cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial.

#### LEGISLAÇÃO DO SUS

1. Constituição da República Federativa do Brasil: da saúde (art. 196 ao 200); 2. Lei nº 8.080/1990: organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições; 3. Lei Complementar nº 141/2012: regulamentação do § 3º do art. 198 da Constituição Federal sobre aplicação de recursos em saúde; 4. Lei nº 8.142/1990: participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros; 5. Lei Estadual nº 13.317/1999: Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; 6. Decreto Estadual nº 45.559/2011: organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES); 7. Princípios e diretrizes do SUS, incluindo universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e hierarquização; 8. Organização dos serviços de saúde, redes de atenção à saúde e níveis de complexidade; 9. Normas Operacionais do SUS, incluindo pactos e acordos interfederativos e financiamento do SUS; 10. Controle social do SUS: conferências, conselhos de saúde e participação comunitária; 11. Políticas públicas de saúde: políticas nacionais de atenção básica, promoção da saúde, vigilância em saúde, humanização, saúde mental e urgências e emergências; 12. Direitos dos usuários do SUS e aspectos relativos à informação em saúde e transparência; 13. Introdução à epidemiologia, vigilância em saúde e indicadores epidemiológicos aplicados ao SUS; 14. Sistemas de informação em saúde e utilização de dados para planejamento e avaliação de ações e serviços de saúde; 15. Determinantes sociais do processo saúde doença e sua relação com as políticas de saúde pública.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ÁREA DA SAÚDE

1. Evolução das políticas de saúde no Brasil e marcos históricos do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Política Nacional de Atenção Básica: princípios, diretrizes, objetivos, estratégias de organização da atenção primária e financiamento; 3. Portaria nº 4.279/2010 – Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; 4. Gestão do trabalho e educação na saúde: formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no SUS; 5. Ciência, tecnologia e inovação em saúde: gestão de tecnologias em saúde, avaliação de tecnologia em saúde (ATS), incorporação, uso e o papel das evidências científicas; 6. Epidemiologia aplicada à saúde pública, história natural das doenças, vigilância epidemiológica, processos de agravos e medidas de prevenção e controle; 7. Bioética e princípios éticos na prática em saúde e na gestão de serviços; 8. Instrumentos de planejamento e gestão no SUS: conceitos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação, ciclos de gestão e gestão por resultados; 9. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e suas áreas componentes; 10. Lei Estadual nº 13.317/1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; 11. Plano Diretor de Regionalização da SES/MG: organização regionalizada e hierarquizada dos serviços de saúde; 12. Política Nacional de Atenção Especializada: objetivos, diretrizes, organização da atenção de média e alta complexidade; 13. Política Nacional de Atenção Hospitalar: gestão hospitalar no SUS, classificação de complexidade, contratos e financiamento; 14. Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos, diretrizes e ações para promoção, educação em saúde e determinantes sociais da saúde; 15. Política Nacional de Imunização (PNI): estrutura, funcionamento, coberturas vacinais, planejamento e desafios; 16. Gestão de sistemas de informação em saúde: sistemas de informação essenciais (SIH, SIA, SINAN, SISVAN, e SUS/APS), utilização de indicadores para tomada de decisão; 17. Financiamento do SUS: fontes de financiamento, blocos de financiamento, transferências federais, estaduais e municipais e pactuação interfederativa; 18. Controle social no SUS: conselhos de saúde, conferências de saúde, participação social e mecanismos de transparência; 19. Avaliação de desempenho e qualidade em serviços de saúde: indicadores de desempenho, certificações de qualidade, melhoria contínua e certificações; 20. Gestão de contratos e serviços terceirizados em saúde; 21. Gestão de risco e segurança do paciente; 22. Ética e legalidade na gestão pública em saúde.

##### ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Linguagens de programação: algoritmos, estruturas de dados e orientação a objetos; 2. Tipos de dados elementares e compostos; 3. Estruturas de controle de fluxo; 4. Programação estruturada e princípios básicos de organização do código; 5. Acoplamento e coesão entre módulos; 6. Procedimentos, funções e sub-rotinas; 7. Passagem de parâmetros por valor e por referência; 8. Programação orientada a eventos; 9. Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces, pacotes e tratamento de exceções; 10. Acesso a bancos de dados; 11. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM/.Net, J2EE; 12. Arquiteturas de componentes e aplicações corporativas: plataformas .NET e Java EE / Jakarta EE; 13. Tecnologias web baseadas em HTML, CSS, JavaScript e frameworks para desenvolvimento de aplicações web. HTML, XML, JavaScript, C#, PHP, PL/SQL e ASP.NET; 14. Web services: REST, SOAP e Web API; 15. Modelagem UML e modelo Entidade-Relacionamento (E-R); 16. Banco de Dados: conceitos de BD e SGBD; arquitetura de SGBD; 17. Funções básicas de SGBD; 18. Modelagem de dados: modelo conceitual, lógico e físico; 19. Modelos E-R e relacional; 20. Restrições de integridade; 21. Normalização e dependência funcional; 22. Mapeamento do modelo E-R para relacional; 23. Álgebra relacional; 24. Cálculo relacional; 25. Fundamentos teóricos do modelo relacional, operações básicas da álgebra relacional e linguagens declarativas de consulta; 26. Conceito de transação; 27. Procedures and triggers (stored procedures e gatilhos); 28. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, seqüências, sinônimos, restrições, constraints, dicionário de dados, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers e procedures; 29. Bancos de dados orientados a objetos; 30. Data warehouse: conceitos básicos, dimensões, fatos, hierarquias, granularidade e agregados; 31. Metodologia ágil: conceitos, princípios, papéis e aplicação em projetos de TI na saúde; 32. Gatilhos (“Triggers”); 33. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, seqüências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures; 34. Conceito de bancos de dados orientados a objetos; 35. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados; 36. S e r u m , Modelagem Ágil, Scrumban, Kanban, Extreme Programming (XP), Lean e Guia de Prática Ágil do PMI; 37. Engenharia e Arquitetura de Dados: conceitos e fundamentos. Integração e ingestão de dados. Processos de ETL e ELT. Pipelines de dados de dados analíticos: Data Warehouse e Data Lake. Qualidade, governança, segurança e desempenho de dados; 38. Ciência de Dados: conceitos e fundamentos. Análise exploratória de dados. Preparação, transformação e visualização de dados. Noções de estatística aplicada e aprendizado de máquina. Utilização das linguagens R e Python para análise e tratamento de dados. PowerBI: Visualização e Análise Exploratória de Dados. Business Intelligence. Processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. Ferramentas de criação de dashboards: Power BI. Elaboração de relatórios analíticos; 39. Gerenciamento de projetos de TI. Conceitos, processos e áreas de conhecimento do PMBOK. Metodologias ágeis aplicadas à gestão de projetos. Gerenciamento de serviços de TI (ITIL): conceitos, processos e funções. Governança de TI (COBIT). Alinhamento estratégico entre TI e negócio; 40. Conceitos de segurança da informação. Controle de acesso. Criptografia. Certificação e assinatura digital. Segurança em redes de computadores. Gestão de incidentes de segurança. Continuidade de negócios e gestão de riscos. Proteção de dados sensíveis.

##### ÁREA DE GESTÃO

1. Ato administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação; 2. Contratos administrativos: características, elementos, cláusulas essenciais, gestão, fiscalização e execução; 3. Administração pública: princípios básicos da administração pública; 4. Convênios e consórcios administrativos; 5. Parcerias público-privadas; 6. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); 7. Plano Plurianual (PPA); 8. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); 9. Lei nº 4.320/1964: normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; 10. Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas; Balanced Scorecard (BSC); matriz SWOT; estabelecimento de objetivos e metas organizacionais; ferramentas de gestão; metodologias para medição de desempenho; indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise; 11. Gestão de pessoas: liderança, gerenciamento de conflitos, motivação, sistemas de incentivo e responsabilização, gestão do desempenho; programa de gestão do desempenho; indicadores de gestão de pessoas; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; gestão de redes organizacionais; comportamento e cultura organizacional; 12. Gestão de projetos: conceitos básicos; processos do PMBOK; gerenciamento da integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos, aquisições e partes interessadas; metodologias ágeis; 13. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; BPM; desenho de serviços públicos; 14. Gestão de riscos: princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais; integração ao planejamento; processo de gestão de riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação; boas práticas de gestão de riscos; 15. Inovação na gestão pública; 16. Governo eletrônico: transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability; 17. Comunicação na gestão pública; 18. Articulação versus fragmentação de ações governamentais; dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade.

##### ÁREA DO DIREITO

1. Direito Constitucional: conceito, objeto, classificação, elementos e estrutura da Constituição; interpretação das normas constitucionais; poder constituinte originário e derivado; eficácia e aplicabilidade das normas; princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado: federação, União, Estados-membros e Municípios; administração pública: princípios e normas constitucionais; tributação e orçamento; ordem social e segurança social; organização dos poderes; mecanismos de freios e contrapesos; controle de constitucionalidade; 2. Direito Administrativo: administração pública: princípios expressos e implícitos; organização, descentralização e desconcentração; órgãos públicos; administração em sentido amplo e estrito, objetivo e subjetivo; administração indireta: conceito, controle e entidades: autarquias, autarquias especiais, agências executivas, agências reguladoras, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; atos administrativos; poderes da administração; bens e serviços públicos; licitações e legislação aplicável; contratos administrativos; consórcios públicos; Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07; convênios e acordos de cooperação entre entes federativos; terceiro setor: conceito, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, organizações sociais, contrato de gestão. Lei nº 9.637/98, organizações da sociedade civil de interesse público, termo de parceria, Lei nº 9.790/99, OSCIPs; servidores públicos: conceito, classificação, regime jurídico, deveres e proibições, regime disciplinar; responsabilidade civil do Estado; 3. Direito Civil: pessoas naturais e jurídicas; bens; atos jurídicos; negócio jurídico; prescrição e decadência; prova; 4. Direito Financeiro: orçamento público: conceito, natureza jurídica, princípios orçamentários, leis orçamentárias e processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; despesa pública: conceito, classificação e relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal; receita pública: conceito e estágios; crédito público: conceito e classificação; dívida pública; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); 5. Direito Tributário: competência tributária: impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo; normas gerais de direito tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação; obrigação tributária: tipos, objetos, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.

##### ÁREA DE ENGENHARIAS E ARQUITETURA E URBANISMO

1. Projeto de arquitetura; 2. Concepção e desenvolvimento de projeto arquitetônico, compreendendo todas as suas fases, a saber: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis; 3. Aplicação dos princípios de ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as Normas de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência – ABNT NBR 9050:2020, e demais legislações correlatas; 4. Levantamentos e serviços de topografia. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 5. Programação das necessidades físicas das atividades; 6. Controle ambiental das edificações (conforto térmico, acústico e luminoso); 7. Instalações hidrossanitárias; 8. Instalações elétricas e de redes, dados e telecomunicações; 9. Materiais de construção civil; 10. Tecnologia das construções; 11. Prevenção e combate a incêndio; 12. Desempenho e sustentabilidade das edificações, incluindo eficiência energética e uso racional de recursos naturais; 13. Gerenciamento de resíduos sólidos e de serviços de saúde; 14. Informática aplicada, sejam, programas de softwares básicos para uso em escritório, AutoCAD e conceitos de Building Information Modeling (BIM), modelagem, compatibilização e coordenação de projetos; 15. Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras; 16. Gerenciamento de contratos de execução de projetos e obras; 17. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios; 18. Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal; 19. Estimativas de custos; Orçamentos; Laudos e pareceres técnicos; 20. Cronogramas físico-financeiros; composição de custos, BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; 21. Acórdão 2622/13 – TCU e jurisprudência vigente do Tribunal de Contas da União aplicável a obras e serviços de engenharia; Critérios para projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de interesse da Saúde; 22. Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos e laboratoriais; 23. Higiene e segurança hospitalar e em ambientes e equipamentos biomédicos; 24. Eletrônica aplicada à eletroeletrônica; Elementos elétricos básicos; Circuitos polifásicos; 25. Análise de sistemas de potência; Máquinas elétricas; 26. Eletromagnetismo; 27. Distribuição de energia elétrica; 28. Proteção de sistemas elétricos; 29. Circuitos de eletrônica.

#### ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, ÁREA DE CONHECIMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDA.

UNIDADE DE EXERCÍCIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICA EM:	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	
Nível Central (Belo Horizonte)	Saúde	Graduação na área da saúde*	13	3	16 + CR	
		Medicina	3	0	3 + CR	
		Biomedicina	1	0	1 + CR	
		Enfermagem	24	5	29 + CR	
		Farmácia	13	1	14 + CR	
		Fisioterapia	3	0	3 + CR	
		Fonoaudiologia	1	0	1 + CR	
		Medicina Veterinária	1	0	1 + CR	
		Nutrição	4	1	5 + CR	
		Odontologia	2	0	2 + CR	
	Psicologia	4	0	4 + CR		
	Serviço Social	1	0	1 + CR		
	Terapia Ocupacional	1	0	1 + CR		
	Direito	da	35	7	42 + CR	
	Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	2	0	2 + CR	
	Informação	Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR	
	URS ALFENAS	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	46	11	57 + CR
Ciências Contábeis			11	1	12 + CR	
Geografia			1	0	1 + CR	
Jornalismo			1	0	1 + CR	
Design Gráfico			1	0	1 + CR	
Pedagogia			1	0	1 + CR	
Gestão Ambiental			1	0	1 + CR	
Gestão de Serviços de Saúde			11	3	14 + CR	
Física			1	0	1 + CR	
Qualquer graduação superior			1	0	1 + CR	
Engenharias Arquitetura e Urbanismo		Arquitetura e Urbanismo	4	1	5 + CR	
Engenharia Civil		3	0	3 + CR		
Saúde	Saúde	Engenharia Elétrica	2	0	2 + CR	
		Engenharia Mecânica	1	0	1 + CR	
		Qualquer graduação em engenharia	1	0	1 + CR	
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR	
		Enfermagem	1	0	1 + CR	
		Farmácia	1	0	1 + CR	
URS BARBACENA	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	2	0	2 + CR	
		Engenharias Arquitetura e Urbanismo	Qualquer graduação em Engenharia	1	0	1 + CR
URS HORIZONTE	Saúde	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR	
		Enfermagem	3	1	4 + CR	
		Farmácia	3	0	3 + CR	
	Direito	Gestão	Direito	1	0	1 + CR
			Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
			Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS CORONEL FABRICIANO	Saúde	Ciências Biológicas	1	0	1 + CR	
		Enfermagem	1	0	1 + CR	
URS DIAMANTINA	Saúde	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	2	0	2 + CR	
		Graduação na área da saúde*	3	0	3 + CR	
URS DIVINÓPOLIS	Saúde	Enfermagem	2	0	2 + CR	
		Farmácia	1	0	1 + CR	
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR	
	Direito	Gestão	Enfermagem	1	0	1 + CR
			Farmácia	2	0	2 + CR
			Direito	1	0	1 + CR
URS GOVERNADOR VALADARES	Saúde	Engenharias Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	1	2 + CR	
	Direito	Gestão	Enfermagem	1	0	1 + CR
			Farmácia	1	0	1 + CR
URS ITABIRA	Saúde	Direito	1	0	1 + CR	
		Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR	
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR	
URS ITUIUTABA	Saúde	Enfermagem	2	0	2 + CR	
		Farmácia	2	0	2 + CR	
URS ITUIUTABA	Saúde	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR	
		Enfermagem	2	0	2 + CR	

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601163998441260.



URS JANUÁRIA	Saúde	Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
	Direito	Direito	1	0	1 + CR
URS JUIZ DE FORA	Gestão	Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
	Saúde	Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
	Enfermagem		2	0	2 + CR
URS LEOPOLDINA	Farmácia		1	0	1 + CR
	Gestão	Jornalismo	1	0	1 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
URS MANHUAÇU	Enfermagem		1	0	1 + CR
	Engenharias e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		1	0	1 + CR
URS MONTES CLAROS	Enfermagem		2	0	2 + CR
	Farmácia		2	0	2 + CR
	Gestão	Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
URS PASSOS	Graduação na área da saúde*		1	0	1 + CR
	Enfermagem		3	1	4 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
URS PATOS DE MINAS	Gestão	Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		1	0	1 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
URS PEDRA AZUL	Farmácia		1	0	1 + CR
	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
	Qualquer graduação superior		1	0	1 + CR
URS PIRAPORA	Graduação na área da saúde*		2	0	2 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
	Farmácia		2	0	2 + CR
URS PONTE NOVA	Gestão	Qualquer graduação superior	2	1	3 + CR
	Enfermagem		2	0	2 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
URS POUSO ALEGRE	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
	Qualquer graduação superior		1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		2	0	2 + CR
URS SÃO JOÃO DEL REI	Enfermagem		1	1	2 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
URS SETE LAGOAS	Qualquer graduação superior		1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		1	0	1 + CR
	Enfermagem		2	0	2 + CR
URS TEÓFILO OTONI	Farmácia		1	0	1 + CR
	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
	Qualquer graduação superior		1	0	1 + CR
URS UBÁ	Graduação na área da saúde*		1	0	1 + CR
	Enfermagem		2	0	2 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
URS UBERABA	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
	Qualquer graduação superior		1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		2	0	2 + CR
URS UBERLÂNDIA	Enfermagem		2	0	2 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
URS UNAI	Qualquer graduação superior		2	0	2 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
	Farmácia		1	0	1 + CR
URS VARGINHA	Gestão	Administração/Administração Pública/Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
	Graduação na área da saúde*		3	0	3 + CR
	Enfermagem		1	0	1 + CR
TOTAL DE VAGAS			342	38	380 + CR

\* Graduações na área de saúde dispostas na Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde/MG – Edital nº 01/2026, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) Cidadão(ã) Desempregado(a) há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego.

( ) Cidadão(ã) Desempregado(a) há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “fechado” em todas as empresas nas quais fui registrado; ou

( ) Membro de família de baixa renda, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-caunico>); ou

( ) Insuficiência econômico-financeira, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

MUNICÍPIO SEDE DA VAGA	MUNICÍPIO POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA
Barbacena	Barbacena
São João Del Rei	
Belo Horizonte	Belo Horizonte
Divinópolis	
Itabira	
Sete Lagoas	
Diamantina	Diamantina
Governador Valadares	Governador Valadares
Coronel Fabriciano	
Juiz de Fora	Juiz de Fora
Leopoldina	
Montes Claros	Montes Claros
Januária	
Pirapora	
Passos	Passos
Alfenas	
Patos de Minas	Patos de Minas
Ponte Nova	Ponte Nova
Manhuaçu	
Pouso Alegre	Pouso Alegre
Pedra Azul	Pedra Azul
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Uberaba	Uberaba
Uberlândia	Uberlândia
Ituiutaba	
Unai	Unai
Varginha	Varginha

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde/MG – Edital nº 01/2026, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

( ) I - Paraplegia ( ) VIII – Triplegia  
( ) II - Paraparesia ( ) IX – Triparesia  
( ) III - Monoplegia ( ) X – Hemiplegia  
( ) IV - Monoparesia ( ) XI – Hemiparesia  
( ) V - Tetraplegia ( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro  
( ) VI - Tetraparesia ( ) XIII - Paralisia Cerebral  
( ) VII – Ostomia ( ) XIV – Nanismo  
( ) XV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;  
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;  
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;  
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.  
( ) V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
( ) III – Visão monocular.  
( ) IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_  
Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova): \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

**ANEXO VI – CRONOGRAMA PRELIMINAR**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	16/01/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/03 a 06/03/2026
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/03/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/03 a 19/03/2026
Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	24/03/2026
Período de Inscrições/PcD/Solicitação Condição Especial/Envio Laudos	04/03 a 02/04/2026
2ª via e Pagamento do DAE	06/04/2026
Resultado preliminar Inscrições/PcD/Solicitação Condição Especial	14/04/2026
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Solicitação Condição Especial	15/04 a 17/04/2026
Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Solicitação Condição Especial	23/04/2026
Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	27/04/2026
Prova Objetiva e Prova Discursiva	03/05/2026
Gabarito preliminar da Prova Objetiva	03/05/2026
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	04/05 a 06/05/2026
Gabarito pós-recurso da Prova Objetiva	15/05/2026
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	18/05 a 20/05/2026
Gabarito Definitivo (se houver alteração/anulação de questões) e resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	25/05/2026
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	26/05 a 28/05/2026
Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e resultado preliminar da Prova Discursiva - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva / Respostas-modelo da Prova Discursiva	01/06/2026
Abertura de recurso contra o resultado da Prova Discursiva	02/06 a 05/06/2026
Período de análise dos recursos da Prova Discursiva	08/06 a 09/06/2026
Resultado pós-recurso da Prova Discursiva e Classificação preliminar	10/06/2026
Abertura de recurso contra Classificação preliminar	11/06 a 15/06/2026
Classificação Final	18/06/2026
Homologação do Concurso Público	Após 19/06/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601163998441261.